



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:	Chefia de Gabinete – Presidência	
Destinatário	Diogo do Socorro de Andrade Pereira Presidente CMA	
Responsável pela Demanda:	Wilianab Pinheiro Abegg	Matrícula: 21682-1

JUSTIFICATIVA PARA REQUISIÇÃO

Onde será utilizado o objeto:	O objeto dessa solicitação será utilizados para atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Altamira/PA, envolvendo deslocamentos oficiais de vereadores e servidores vinculados aos diversos setores e unidades administrativas desta Casa Legislativa. A contratação proporcionará suporte às atividades de representação política do Parlamento Municipal, participação em eventos técnicos e legislativos, capacitações e treinamentos voltados ao aprimoramento profissional, reuniões com órgãos estaduais e federais responsáveis por políticas públicas relevantes ao Município, bem como demais compromissos administrativos externos inerentes ao exercício das competências legislativas, fiscalizatórias e institucionais. Assim, sua utilização estará diretamente associada ao fortalecimento das ações desempenhadas pela Câmara Municipal, contribuindo para o desenvolvimento institucional e o atendimento do interesse público.
Necessidade a ser atendida:	A presente demanda tem por finalidade atender às



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-9515-1528 - CEP: 68.371-070

Altamira - Pará

necessidades institucionais da Câmara Municipal de Altamira/PA quanto ao deslocamento oficial de vereadores e servidores, para o exercício das atribuições inerentes ao Poder Legislativo. Tais deslocamentos abrangem a participação em agendas externas de interesse público, incluindo audiências com órgãos estaduais e federais, reuniões técnicas relacionadas a políticas públicas que impactam o Município, capacitações voltadas ao aperfeiçoamento da atividade parlamentar e administrativa, eventos, seminários e demais compromissos que asseguram o pleno funcionamento da Casa e o fortalecimento das ações institucionais. A contratação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, terrestres e fluviais, revela-se imprescindível para garantir a continuidade e a eficiência das atividades legislativas e de representação política do Município de Altamira, possibilitando que a Câmara atue de forma efetiva junto às demais esferas de governo e instituições parceiras.

Destaca-se que, em razão do conhecimento técnico e administrativo já acumulado sobre o objeto, decorrente de contratações anteriores com características semelhantes nos últimos três anos, esta formalização de demanda já contempla diretamente a contratação pretendida, não se mostrando necessária a elaboração de Estudo Técnico Preliminar — ETP, em conformidade com o art. 30, inciso II, do Decreto Municipal nº 2.375/2023. Assim, restam plenamente caracterizadas a necessidade pública, a solução adequada e a motivação da demanda,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

	assegurando economicidade e regularidade ao processo.
Benefícios gerados com serviço:	A contratação dos serviços de agenciamento de passagens proporcionará benefícios diretos à gestão legislativa, assegurando agilidade, segurança e eficiência nos deslocamentos oficiais necessários ao exercício das competências da Câmara Municipal de Altamira/PA. O acesso facilitado a viagens institucionais permitirá maior presença da Casa em agendas estratégicas, contribuindo para o fortalecimento da representação política do Município junto a órgãos estaduais e federais, além de ampliar as oportunidades de articulação para captação de recursos e melhorias de políticas públicas. O serviço também possibilitará a participação contínua de vereadores e servidores em capacitações e eventos de aprimoramento profissional, favorecendo o desenvolvimento de competências técnicas e o aperfeiçoamento do processo legislativo e fiscalizatório. Ademais, ao centralizar o agenciamento de passagens em empresa especializada, a Administração otimiza recursos, reduz riscos operacionais, promove maior controle e transparência das despesas com deslocamentos e assegura o atendimento adequado e tempestivo às necessidades institucionais, preservando o interesse público.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.571-076
Altamira - Pará

**Justificar as quantidades do
serviço solicitado:**

A definição do quantitativo estimado fundamenta-se na análise da evolução do consumo dos serviços de agenciamento de passagens pela Câmara Municipal de Altamira/PA ao longo dos últimos exercícios. Em 2023, foram contabilizadas 24 prestações de serviço; em 2024, esse número aumentou para 30 solicitações; e, no exercício de 2025, mesmo sem o contrato vigente somente a partir de 28 de março, já foram realizados 110 atendimentos até a presente data, o que demonstra significativo crescimento da demanda institucional.

Tal incremento decorre do perfil atuante da atual gestão e dos vereadores, que intensificaram sua participação em compromissos externos indispensáveis ao fortalecimento das ações legislativas e de articulação política do Município. Diante da perspectiva de continuidade desse ritmo de atividades, verifica-se que o quantitativo anteriormente contratado tornou-se insuficiente para atender adequadamente às necessidades da Casa Legislativa.

Portanto, com base nos dados de consumo e na necessidade de assegurar a manutenção dos deslocamentos oficiais sem causar prejuízos ao interesse público, justifica-se a adoção de um acréscimo de 30% sobre a demanda atualmente verificada, estabelecendo-se, assim, para o exercício de 2026, o total estimado de 148 (cento e quarenta e oito) prestações de serviço, contemplando agenciamento de passagens aéreas, passagens terrestres intermunicipais e estaduais, passagens fluviais.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Pará

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: 0XX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075

Altamira - Pará

Justificar a necessidade nesse momento:	A necessidade da presente solicitação se dá em razão da continuidade dos serviços de agenciamento de passagens aéreas, terrestres, fluviais, essenciais ao desempenho das atividades institucionais da Câmara Municipal de Altamira/PA. O contrato atualmente vigente possui término previsto para 31 de dezembro de 2025, o que demanda planejamento prévio para que a Administração proceda com a abertura do novo processo de contratação de maneira organizada, eficiente e dentro das exigências legais, evitando riscos de descontinuidade dos serviços. Importante destacar que, ao final do exercício, a Câmara Municipal entrará em recesso parlamentar, reduzindo o tempo hábil para condução das fases processuais necessárias. Assim, é indispensável que, quando do retorno das atividades legislativas, o serviço já esteja regularmente disponível para atendimento imediato das demandas oficiais da Casa, garantindo que vereadores e servidores possam realizar deslocamentos institucionais sem prejuízos ao interesse público. A ausência dessa contratação no prazo adequado resultaria em sérios impactos à atuação institucional, podendo inviabilizar agendas externas já previstas, prejudicar processos de articulação político-administrativa junto a órgãos estaduais e federais, e limitar a participação em capacitações importantes para a modernização e fortalecimento do processo legislativo. Assim, justifica-se a adoção antecipada das providências necessárias, assegurando a continuidade operacional, a economicidade e o atendimento tempestivo das
--	--



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, o que fortalece a confiabilidade dos parâmetros adotados. A pesquisa de mercado apontou um valor médio do RAV de R\$ 33,28, que servirá como base para estimativa inicial de custos e planejamento orçamentário desta contratação, garantindo economicidade e regularidade aos atos administrativos.

O valor estimado para a aquisição de passagens para o exercício a ser contratado corresponde ao acréscimo de aproximadamente 30% em relação ao valor contratado do presente exercício financeiro, considerando o aumento comprovado da demanda institucional e a intensificação das atividades externas desenvolvidas pela Câmara Municipal de Altamira/PA. Essa projeção preventiva visa garantir que as necessidades de deslocamentos oficiais sejam atendidas de forma contínua e adequada, evitando insuficiência contratual e assegurando a plena execução das agendas legislativas e administrativas ao longo da vigência do novo contrato.

Item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário (R\$)	Valor Total Estimado (R\$)
01	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluviais, incluindo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso	RAV (serviço fixo de agenciamento - tem valor unitário e quantidade)	148	33,28	4.925,44
	Aquisição de passagens aéreas nacionais, passagens terrestres intermunicipais, estaduais, fluviais e serviços de hotelaria	SV (serviço variável - pago conforme utilização real)	—	—	242.074,56
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 247.000,00					

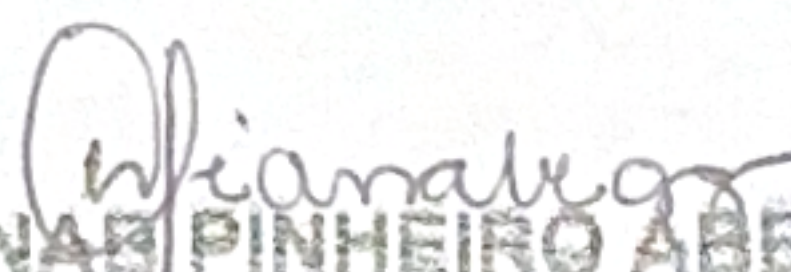
Por fim, ressalta-se que toda a documentação comprobatória da pesquisa realizada encontra-se anexada ao presente processo, possibilitando a conferência dos dados utilizados e evidenciando a conformidade da estimativa com os preços praticados, em respeito aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade que regem as contratações públicas,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Pará
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
Rua 1º de Janeiro, 1274 - Fone: OXX-93-3515-1528 - CEP: 68.371-075
Altamira - Pará

declarando-se a responsabilidade integral pelas informações apresentadas, as quais foram obtidas de fontes idôneas e refletem os valores atualmente vigentes no mercado para objetos equivalentes.

12 de Novembro de 2025, Altamira - Pará.


WILIANAS PINHEIRO ABEGG
Mat. nº 121682-1